

I Encontro de iniciação à prática docente

ESCOLA, SOCIALIZAÇÃO E CULTURA: Os direitos humanos como estatutos da formação para a cidadania

José Leonardo Rolim de Lima Severo **

Lilian K. de S. Galvão*

** Monitor - Acadêmico de Pedagogia (UAE, CFP-UFCG)

* Professora/Orientadora (UAE, CFP-UFCG).

RESUMO: Esse trabalho persegue o objetivo de problematizar a função da escola como um espaço de experiências socializantes promotoras de uma cultura ancorada nos princípios éticos e políticos dos Direitos Humanos. Aborda-se, para tanto, os fundamentos antropológicos da cultura escolar, buscando realçar os aspectos que constituem a análise da microscopia cultural da escola, termo cunhado por Boto (2005). Contrapondo-se às estruturas de uma cultura escolar que reproduz paradigmas excludentes e que descaracterizam e comprometem a condição de dignidade e integridade humana, a socialização dos direitos humanos na escola se vincula às demandas experienciadas pelos sujeitos no processo de convivência coletiva. A cultura instituída na escola traz imbricados em si uma série de valores e princípios que norteiam e classificam as práticas atualizadas na instituição. Socializar em direitos humanos exigiria questionar os parâmetros da escola para perceber se o ideal de formação para a cidadania se fundamenta no paradigma de reconhecimento da dignidade do ser humano.

Palavras-chave: Direitos humanos; cultura escolar; socialização.

1. Considerações introdutórias

O processo educativo tem seu radical constitutivo na noção de cultura e da necessidade de produção e transmissão do conhecimento enquanto produto cultural histórico e socialmente legitimado.

Do modo pelo qual reflete Cortella (2008) ao sugerir que “o homem não nasce humano, e sim, torna-se humano na vida social e histórica no interior da cultura” (p.37), a educação, ao possibilitar a socialização das idéias, valores, princípios e práticas que compõem o universo cultural, conforma a identidade humana, atuando como um processo social de humanização, ou seja, é através da socialização educativa que o indivíduo se reconhece coletivamente no interior de um grupo de sujeitos que partilham entre si um conjunto simbólico e material de elementos conectados em torno do ideal de sociedade. Como resultado dessa inculturação, concebida como o percurso de internalização pelo sujeito das matrizes ideológicas e dispositivos operativos que configuram as práticas sociais, tem-se o estabelecimento de modelos de sociabilidade sujeitos à transformação histórica, dado o caráter transitório de suas significações.

Tal qual a evolução dos direitos humanos, a idéia da educação escolar atravessa o campo das demandas históricas que motivam a racionalidade humana a desenvolver novos parâmetros orientadores de sua convivência coletiva com o mundo ideal e real no seu entorno. Assim, as prioridades, finalidades, métodos e arranjos educativos sofrem alterações institucionais a partir dos paradigmas vislumbrados pela sociedade em cada momento histórico.

Partindo desses pressupostos, neste trabalho serão discutidas, considerando a atual conjectura de dinâmicas de sociabilidades humanas, questões que desafiam a escola a

I Encontro de iniciação à prática docente

problematizar seus estatutos formativos a partir de inserção dos Direitos Humanos (DH) como princípios de formação para a cidadania.

2. Direitos Humanos e Cultura Escolar

A análise da EDH envolve três categorias que sugerem uma reflexão atualizada em torno da função institucional da educação escolar no contexto das necessidades sociais contemporâneas: a escola, como lócus de vivências e conformações identitárias, a socialização, compreendida como processo de transmissão do saber-poder historicamente produzido e utilizado pelo homem, e a cultura, que é o conteúdo simbólico traduzido em ações práticas que conferem sentido ao que pensam e como se comportam os sujeitos na escola.

O estudo das formas culturais presentes na escola e suas correspondências com as ideologias distribuídas nos diversos pólos sociais não é um objeto recente na literatura pedagógica ocidental. Autores como Althusser, Gramsci, Durkheim e Bourdieu, entre outros, destacam a formação escolar como uma das principais estratégias para legitimação e reprodução do conteúdo ideológico que configura as relações de poder na sociedade. Embora esses autores tenham divergências quanto ao determinismo de seus posicionamentos teóricos, a exemplo da oposição dicotômica entre as perspectivas reprodutivistas e progressistas da educação, constata-se um possível ponto de síntese em seus trajetos de teorização: a complexa relação entre cultura e escola. A seleção cultural realizada pela escola, mediante o que Boto (2005) denomina de “abstracionismo pedagógico”, incide num recorte ideológico dos parâmetros norteadores do projeto de formação escolar e, conseqüentemente, na concepção de sua função social de aparelho normatizador, reproduzidor ou transformador cultural.

Ensinar supõe querer fazer alguém aceder a um grau ou a uma forma intelectual e pessoal que se considera desejável. Isto não poderia ser feito sem se apoiar em conteúdos, em extrair da totalidade da cultura [...] certos elementos que se consideram como mais essenciais, ou mais intimamente apropriados a este projeto. Educar, ensinar, é colocar alguém em presença de certos elementos da cultura a fim de que ele deles se nutra, que ele os incorpore à sua substância, que ele construa sua identidade intelectual e pessoal em função deles. Ora, um tal projeto repousa, necessariamente, num momento ou noutro, sobre uma concepção seletiva e normativa da cultura (FORQUIN, 1993, p.168).

Nesse sentido, em conformidade com os apontamentos de Boto, a análise da realidade escolar pelo ângulo dos princípios dos direitos humanos pressupõe a compreensão “vida escolar como produtora de cultura, cujo conhecimento exige, portanto, alguma remissão a acepções etnológicas de matrizes culturais variadas”(2005, p.88). A cultura escolar transcenderia, portanto, a formalização dos conteúdos e organização institucional da escola, uma vez que o processo de ensino e aprendizagem se desencadeia e se enraiza nas relações cotidianas entre os sujeitos, nos mecanismos de gestão curricular, nas estereotipizações da diferença e nas formas de apropriação, reprodução e recriação das lógicas implícitas no projeto ideológico atualizado naquilo que se considera trivial e pouco relevante no tempo e no espaço escolar.

A escola institui em sua materialidade um conjunto de valores relacionados aos diferentes tipos de linguagem e expressão, como também ao comportamento esperado pela sociedade quando o indivíduo é inserido na dinâmica institucional onde assume um papel até outrora desconhecido, o de aluno. Assim como o estudante que se depara com expectativas e correspondências sociais em torno de seus comportamentos, formas de se

I Encontro de iniciação à prática docente

relacionar com os outros sujeitos e com o saber, o professor também passa por um delineamento de suas crenças, perspectivas e modos de ação, tudo isso em nome de uma identidade profissional forjada na idéia do cultivo de bons costumes associados diretamente à idéia de moralidade, esta que muitas vezes põe-se em descompasso com o ritmo de reconfiguração dos valores diante de novas formas de sociabilidades contemporâneas.

A socialização sistemática e a que acontece no interior das trocas simbólicas são os canais da contínua inculturação escolar. Os valores e princípios culturais se apresentam como limites e possibilidades de regulação da conduta humana e funcionam como um código que confere sentido às práticas escolares.

Na realidade, a cultura escolar é que promove o reconhecimento da função social da escola, como sublinha Meirieu ao afirmar que “aquilo que é transmitido na escola define o sentido e a própria função da escola”(2002, p.58). Educar não se restringiria à assimilação de conteúdos conceituais estratificados em componentes disciplinares de uma estrutura curricular fidedigna à objetividade sistematizadora da ciência. Ao contrário, o sentido conferido ao conhecimento que se aprende na escola radica nas relações sócio-culturais empreendidas pelos sujeitos dentro e fora do espaço escolar, pois em cada prática inscrita na interação humana os saberes tentariam ser mobilizados para atuação face à realidade compreendida com base no próprio saber. Desse modo “o próprio saber estaria, assim, impregnado de uma dada correlação de forças que silencia, interdita, impinge e impõe protocolos de crenças com valor de verdade”(BOTO, 2005, p.88).

Contrapondo-se às estruturas de uma cultura escolar que reproduz paradigmas excludentes e que descaracterizam a condição de dignidade e integridade humana, a socialização dos direitos humanos na escola se vincula às demandas experienciadas pelos sujeitos no processo de convivência coletiva. Os direitos humanos são apropriados como diretrizes de compreensão e resolução de problemáticas que desafiam constantemente a unidade da comunidade humana em torno de ideais universais.

Face às violências, ao desrespeito mútuo, desvalorização das identidades culturais, ausência de diálogo e violação da autonomia, o sujeito externaliza um comportamento defensivo para limitar a agressividade do outro ao impor a heteronomia e os padrões classificadores e discriminatórios sob o signo da uniformização de práticas da cultura escolar. Portanto, o comportamento rotulado de incidente e indisciplinado, aquele que não é enquadrado no formato ético moldado pela escola, se constitui como reação natural de auto-preservação para impedir que sua condição de sujeito de direitos seja avassalada.

Todo indivíduo destituído de suas prerrogativas de pensar e agir por si mesmo [...], bloqueado por obstáculos em que seu direito de intervenção é negado ou ocultado, todo indivíduo desconsiderado, frustrado, não tem outra solução, diante dessa violência simbólica, particularmente fecunda, senão uma resposta violenta e anárquica, que é um paliativo insatisfatório, mas dá origem a um processo de existência, de reconquista de si mesmo, de reconhecimento (NIARFEIX, 2002, p.117).

Assim, o principal desafio de uma cultura escolar promotora de uma cidadania consciente do pleno exercício dos direitos e deveres a si inerentes. A educação em direitos humanos subverte a representação de uma cidadania retórica vazia sem enraizamentos práticos e desvinculada de necessidades autênticas no contexto da socialização da cultura de valores como o respeito horizontalizado, a solidariedade, a dignidade universal da pessoa humana e a paz. A esse respeito, podemos afirmar que

1 Encontro de iniciação à prática docente

Socializar em direitos humanos implica em implantar processos educativos que possam difundir, se não para absolutamente todas (esse é o horizonte desejável), mas para o maior número de pessoas, concepções e práticas culturais para que elas se percebam e se formem como sujeitos detentores de direitos porque sujeitos de dignidade. [...] Em síntese: que tais processos visem tornar humanos os seres humanos (SILVEIRA, NADER, DIAS, 2007, p.5-6).

3. Socialização escolar e formação para a cidadania

A socialização de cultura entendida como processo humanizador está associada à noção de vínculo coletivo, pois o humano se faz e é reconhecido no interior de uma coletividade, por meio da qual se percebe como portador de uma série de caracteres simbólicos e materiais pouco variáveis nas atitudes das pessoas que compõem o grupo. Esse vínculo promotor de identificações se processa, inicialmente, pela via da sensibilidade e convencimento, pois os princípios positivados pela (i)materialidade cultural tem raízes transpostas em diversos marcadores históricos antecedentes às experiências concretas dos sujeitos, mas são através das mesmas que estes princípios teriam possibilidades de internalização e gradativa ressignificação de sentidos que os legitimem.

Os direitos humanos, ao se fazerem presentes na cultura escolar, se orientam no sentido de possibilitar uma reflexão constante e em nível evolutivo de clarificação acerca das decisões éticas, políticas e pedagógicas que devem ser tomadas pelos sujeitos escolares. Atuariam como prisma de interpretação de situações cotidianas nas quais o humano fosse priorizado e defendido de manipulações ideológicas.

Por isso, o estudo das possibilidades de inserção dos direitos humanos na escola se associa de modo justificável às problemáticas, nem sempre explícitas, emergentes do conjunto de idéias, valores e práticas que configuram a cultura escolar, seus espaços, tempos e sujeitos, envolvendo a análise dos dispositivos formalizados sob os quais a escola estrutura seu funcionamento, mediante a constituição curricular e a adoção/organização de padrões para orientação de suas práticas de aprendizagem.

Na atualidade, o discurso comum de que a escola deve voltar-se para a formação cidadã sugere um questionamento essencial sob o risco de descaracterização de sua aparente boa impressão: de que cidadanias estão tratando? Quais são suas interfaces possíveis de serem ensinadas?

Se a escola absorve a função social de formação para a cidadania e encontra mecanismos dinâmicos para traduzir esse objetivo institucional em um repertório plural de práticas culturais, é necessário observar sob quais sentidos e significações ela se pauta.

A assertiva lançada torna-se ainda mais latente quando se observa que esse discurso comum de formação para a cidadania traz embutido em si o paradigma neoliberal de consumo, competitividade e fatores da globalizam que implicam na reestruturação do modo de trabalho e na ressignificação de competências necessárias à sua execução. Nesse caso, os alunos seriam cidadãos quando estivessem instrumentalizados para inserção produtiva e participante na dinâmica onde quem consome é o detentor de direitos, aquele que passou pela escola e não aprendeu é o responsável pelo seu fracasso, que mais vale a competição dada a escassez de postos de trabalho do que a cooperação e solidariedade e que ninguém precisa partilhar valores universais por que a afirmação das diferenças não nos permite associarmo-nos.

A pobreza, a desigualdade econômica, as disparidades sociais daqueles que estão localizados em certas áreas territoriais e a emergência de novas identidades são alvo de

I Encontro de iniciação à prática docente

reflexão de diversas instituições da sociedade civil e política que se apropriam do interesse em desenvolver estratégias da redução da violência – simbólica, física e estrutural –, da fome, da mortalidade e, em síntese, perseguem o objetivo da valorização da dignidade humana como princípio intrínseco às relações estabelecidas entre os indivíduos.

Nesse sentido, consideramos o pressuposto de que os processos de sociabilidade contemporâneos resultaram no fim desejado do humano, conforme as assertivas de Sacristán (2007), uma vez que a marca determinante da identidade do indivíduo enquanto espécie humana apresenta-se subordinada à interesses díspares do paradigma de essência do homem que sugere liberdades e necessidades fundamentais como geradoras de direitos naturais. Tais processos se dão a partir de vinculações afetivas, sociais e políticas que os indivíduos constituem enquanto mecanismos de garantia da coesão dos agrupamentos humanos.

Essa dificuldade de projeção altruísta tem provocado a manifestação de violências de natureza variada no contexto escolar, em específico. A ausência de experiências dialógicas, da superação da agressividade como mecanismo de defesa de convicções pessoais e a falsa crença que a diferença deve estar sempre submissa à uma normalidade que a regula, são desafios que devem inspirar os agentes institucionais da escola a diagnosticarem quais as lógicas implícitas no discurso que estrutura as subjetividades. Apontamos a autores como Sacristán quando afirma que

Depois dos abusos causados pela pretensão de exclusividade das grandes visões que o espírito ilustrado difundiu e as filosofias do novo homem e do vazio gerado pela descrença e o relativismo das posições pós-modernas, a humanidade, as sociedades, os grupos e os indivíduos necessitam se debruçar sobre aspirações comuns que sirvam de base de convivência, salvo que consideremos que seu único destino é o consumo, o triunfo individual ou o desenvolvimento econômico, convertidos em grande narrativa para assinalar o fim desejado do humano (2007, p.133).

Os estatutos da cidadania devem refletir os princípios dos direitos humanos, na medida em que estes se põem à frente dos relativismos causados pela efemeridade e fragmentação dos valores humanos. Não se concebe um projeto escolar de cidadania que não esteja fundamentado nos direitos humanos, convertendo-os em parâmetros teórico-metodológicos para dar suporte às estratégias de enfrentamento aos problemas de âmbito relacional e estrutural que afrontam a escola.

Nessa perspectiva, os direitos humanos figuram como matrizes conceituais e procedimentais de como desenvolver uma agenda de experiências formativas que preconizam a socialização dos direitos e deveres para além do dado informacional ou da prescrição normativa. Concomitantemente, a socialização da cultura de direitos humanos na escola deve possibilitar a apropriação dos princípios éticos que embasam as concepções de direitos humanos, a fim de que sejam localizados e tenham viabilidade de serem aplicados em situações e contextos que transgridam a realidade consignada às leis positivadas pelo Estado.

4. Considerações conclusivas e apontamentos questionativos

Em síntese, a escola tem sua função social delimitada pela (re)produção cultural que lhe confere sentido. A cultura instituída na escola traz imbricados em si uma série de valores e princípios que norteiam e classificam as práticas atualizadas na instituição. Socializar em direitos humanos exigiria questionar os parâmetros da escola para

I Encontro de iniciação à prática docente

perceber se o ideal de formação para a cidadania se fundamenta no paradigma de reconhecimento da dignidade do ser humano.

Os questionamentos acerca de como a escola seleciona e reproduz a semiologia consubstanciada à construção ideológica através da imposição cultural de valores e comportamentos aos sujeitos escolares se constitui como fio condutor que permite pensar a microscopia da cultura escolar, buscando localizar focos de avassalamento ou potencialização dos direitos humanos. Quais os valores através dos quais estão calcadas as relações interpessoais na escola? Quando a escola se propõe à formação para a cidadania, quais os princípios e conteúdos socializados para tão duvidável prerrogativa? Os sujeitos escolares conseguem se conjecturar em torno de ideais universais como tentativa de superar o relativismo contemporâneo que resulta no egocentrismo e em comportamentos violentos?

Essas perguntas deixam em aberto a discussão proposta no início deste texto e apresentam ao leitor a possibilidade de tomar a sua realidade como uma problemática a ser questionada, investigada e compreendida, a partir da concepção da escola como promotora de experiências de socialização pautadas pelos princípios dos DH.

5. Referências

BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humanos de três gerações: identidade e universalismos. In: SCHILLING, Flávia (Org.) **Direitos humanos e educação** – outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

CORTELLA, Mario Sergio . **A escola e o conhecimento**: fundamentos epistemológicos e políticos. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FORQUIN, J. C. **Escola e cultura**: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar. Artes Médicas, 1993.

MEIRIEU, Phillipe. **A pedagogia entre o dizer o fazer**: a coragem de começar. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NIARFEIX, Claude. Violência, exclusão e construção da lei: o lugar do sujeito. In: APAP, George Et al. **A construção dos saberes e da cidadania**: da escola à cidade. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SACRISTÁN, Jose Gimeno. **A educação que ainda é possível**: ensaios para uma cultura da educação. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; NADER, Alexandre Antonio Gilli & DIAS, Adelaide Alves. **Subsídios para a Elaboração das Diretrizes Gerais da Educação em Direitos Humanos – versão preliminar**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.